



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas
2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

Comunicado n.º 01/2025

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025

De: 2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios (2ª CAM)

Para: Poderes Executivos, Legislativos e Judiciário, Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Ministério Público e Defensoria Pública

Assunto: Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Início do Ciclo 2025

Senhores Dirigentes e Controladores Internos,

Todo cidadão tem direito ao livre acesso às informações públicas, bem como ao recebimento de dados de interesse particular, coletivo ou geral dos órgãos governamentais. Esse direito fundamental está assegurado nos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, §2º, da Constituição Federal, e regulamentado, principalmente, pela Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI) e pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além de outras normas específicas que fortalecem a promoção da transparência na Administração Pública.

A efetivação desse compromisso democrático exige o engajamento de todos os poderes e órgãos públicos, sendo que os tribunais de contas, em razão de sua competência constitucional e capilaridade institucional, desempenham papel estratégico na promoção e fiscalização da transparência.

Com o objetivo de padronizar, orientar, estimular e fiscalizar a transparência pública em âmbito nacional, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM), do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), instituiu o **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)**. Entre as iniciativas do programa, destaca-se o **Levantamento** Nacional de Transparência Pública, que consiste na avaliação sistemática dos portais de transparência dos poderes e órgãos públicos, com a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas
2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

concessão de selos de qualidade e ampla divulgação dos resultados no portal *Radar da Transparência Pública* (<https://radardatransparencia.atricon.org.br>).

Em Minas Gerais, o levantamento será conduzido pela 2ª CAM, nos termos das Portarias 002/DAAPP/2025 e 028/DAAPP/2025, abrangendo 1.712 portais de transparência. Serão avaliados os portais das 853 prefeituras e das 853 câmaras municipais, além dos portais das seguintes unidades estaduais: Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública.

A metodologia adotada prevê a **participação direta dos próprios jurisdicionados, que realizarão a autoavaliação de seus portais**, verificando o atendimento aos critérios de transparência ativa, conforme previsto na LAI e na LRF, e em demais normativos vigentes. A avaliação será orientada pela Matriz de Critérios de Avaliação elaborada pela Atricon, operacionalizada por meio do sistema Avalia ([link: https://avalia.atricon.org.br/](https://avalia.atricon.org.br/)).

Devido às particularidades do Estado de Minas Gerais, o cronograma local foi adaptado em relação ao originalmente previsto pela Atricon. A execução seguirá com as seguintes etapas:

Atividade	Data
Envio de Comunicado Oficial, com Guia de Orientações, vídeos tutoriais e Cartilha detalhada da Atricon, <i>link</i> do sistema de avaliação, da FAQ e do Fale com o TCE (PNTP)	24-04
Suporte às dúvidas (Fale Conosco e telefone)	24-04 a 27-05
Avaliação realizada pelos controladores internos (autoavaliação)	07-05 a 27-05
Validação dos portais certificáveis (Diamante, Ouro e Prata)	02-06 a 10-08
Abertura de contraditório para as unidades que tiveram redução no índice de transparência (certificável), para oportunidade de manifestação/esclarecimentos	02-06 a 10-08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas

2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

Revalidação pelos auditores dos portais que tiveram redução na certificação, após saneamento de inconsistências no contraditório	02-06 a 10-08
Garantia da qualidade, por exame amostral, dos portais certificáveis por equipe designada pela Atricon, com encaminhamento das conclusões para ciência e, se houver interesse, manifestação dos TCs até prazo a ser determinado	11-08 a 12-10
Preparação do Radar da Transparência Pública, consolidação e análise de resultados e elaboração de relatório pela Atricon	06-10 a 12-11
Divulgação dos resultados do ciclo 2025	Dezembro
Solenidade de entrega dos certificados aos jurisdicionados que obtiveram selos de qualidade (Diamante, Ouro e Prata)	Janeiro-2026

Considerando o elevado número de unidades participantes em Minas Gerais e os prazos definidos em âmbito nacional, em 2025 não haverá realização de treinamentos presenciais. Contudo, visando assegurar que as autoavaliações sejam realizadas com segurança e qualidade, a Atricon e o TCEMG prepararam um conjunto de materiais de apoio: Cartilha da Atricon, Guia de Orientações e vídeos tutoriais.

Todos os materiais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://cloud.tce.mg.gov.br/index.php/s/xNWzdichUMjSpXZ>, senha: 1234).

O TCEMG também elaborou a seção de Perguntas Frequentes (FAQ), que será atualizada semanalmente com novos esclarecimentos. O conteúdo está disponível no *link*: https://www.tce.mg.gov.br/fale_tce/ (clicar em: Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP - Perguntas Frequentes).

Dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas por meio do canal exclusivo de suporte: Fale com o TCE – PNTP, disponível no *link*: <https://crj.tce.mg.gov.br/#/login/> (realizar *login* e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas

2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

selecionar Programa Nacional de Transparência Pública- PNTP), ou pelo telefone (31) 3348-2170, de 8h30 às 12h e de 13h às 16h30, destinado aos atendimentos gerais (relacionados, por exemplo, ao cronograma e acessos).

Ressalta-se que a participação no levantamento é obrigatória. A ausência de resposta resultará na atribuição de nota zero, conforme diretriz nacional, impactando negativamente o índice de transparência no Radar da Transparência Pública e podendo acarretar repercussões na imagem institucional, além de possíveis recomendações formais e cobranças sociais por maior abertura dos dados públicos.

O TCEMG reafirma seu compromisso com a promoção da transparência pública e convoca todos os jurisdicionados a se engajarem nessa iniciativa, que fortalece a democracia, aprimora a comunicação institucional e reforça a confiança da sociedade nas instituições públicas.

Respeitosamente,

Jeane
Pinheiro
Santos

Assinado de forma
digital por Jeane
Pinheiro Santos
Dados: 2025.04.24
12:22:31 -03'00'

Jeane Pinheiro Santos
Coordenadora
2ª CAM/DAAPP – TCE/MG
Matrícula 32091



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas

PORTARIA Nº 002/DAAP/2025

O Diretor de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro, Durval Ângelo Andrade, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, resolve designar os servidores Jeane Pinheiro Santos (TC 3209-1), Maria de Lourdes Pinheiro (TC 3619-3), Cláudio Márcio de Souza Rezende, (TC 2279-6), Igor Marques Leão (TC 3625-8) e José Kaério França Lopes (TC 3287-2) para realizarem Ação Fiscalizatória na modalidade **Levantamento**, com a finalidade de avaliar os sítios e portais de transparência mantidos pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, Municipal e Estadual, Poder Judiciário, Tribunais de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP), com vistas a ampliar a transparência da administração pública, contribuir para a prevenção da corrupção e promover o fortalecimento da participação democrática no país, em conformidade com a ação nº 56 do Plano Anual de Fiscalização de 2025, no período de **18/02/2025 a 31/08/2025**.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025

THIAGO HENRIQUE DA SILVA:38534569878 Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE DA SILVA:38534569878
Dados: 2025.02.19 17:46:06 -03'00'

Thiago Henrique da Silva

Diretor de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas

PORTARIA Nº 028/DAAPP/2025

O Diretor de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Durval Ângelo Andrade, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, resolve **retificar a Portaria nº 002/DAAP/2025 e reformular a equipe, incluindo** os servidores Jefferson Mendes Ramos, matrícula 1658-3, Juliana de Alvarenga Bicalho, matrícula 2937-5 e Pedro Paulo de Menezes Malheiros, matrícula 2285-1 e **dispensando** o servidor Igor Marques Leão, matrícula 3625-8 dos trabalhos pertinentes à equipe; para realizar sob a liderança de Maria de Lourdes Pinheiro, matrícula 3619-3 e supervisão de Jeane Pinheiro Santos, matrícula 3209-1; Ação Fiscalizatória na modalidade **Auditoria Levantamento** (Ação nº 56 do PAF/2025), com a finalidade de avaliar os sítios e portais de transparência mantidos pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, Municipal e Estadual, Poder Judiciário, Tribunais de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com vistas a ampliar a transparência da administração pública, contribuir para a prevenção da corrupção e promover o fortalecimento da participação democrática no país; no período de **11/04/2025 a 31/08/2025**.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2025.

THIAGO HENRIQUE DA
SILVA:38534569878

Assinado de forma digital por THIAGO
HENRIQUE DA SILVA:38534569878
Dados: 2025.04.14 11:31:02 -03'00'

Thiago Henrique da Silva

Diretor de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas